

**RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO N.º 03/2009**

---

**REFERENDA A PORTARIA DG 05/2009 QUE  
CRIOU A DIRETORIA ACADÊMICA DA  
FACULDADE PILARES.**

---

O Presidente da CONGREGAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, IV, do Regimento e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 24 de junho de 2009, constante do Processo CONGREGAÇÃO 03/2009 – Parecer CONGREGAÇÃO 03/2009, baixa a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º** Fica criada a Diretoria Acadêmica da Faculdade Pilares.

**Parágrafo único.** A Diretoria Acadêmica, órgão vinculado à Diretoria-Geral, é responsável pela execução, supervisão, coordenação, fiscalização e implementação das políticas e das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão da instituição, bem como o acompanhamento das atividades administrativo-operacionais deste.

**Art. 2º** A Diretoria Acadêmica é exercida pelo Diretor, de livre escolha do Diretor-Geral, e obedece a Regulamento próprio, aprovado pela Congregação.

**Art. 3º** O mandato do Diretor Acadêmico é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo mesmo período ou abreviado por decisão da Diretoria-Geral.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 23 de abril de 2009.

São José dos Pinhais, 24 de junho de 2009.

*Frei Nelson José Hillesheim, OFM*  
**Presidente**